



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Altera o § 1º, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O § 1º, do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129.

§ 1º Não haverá realização de Sessão Ordinária quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo, ficando automaticamente cancelada, sendo mantido o cronograma anual de sessões.

§ 2º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 10 de junho de 2026.

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)

NILTON CESAR BELMOK

Vereador

(Assinado eletronicamente)

RENAN BOLDRINI

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003700310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Governador João Alfredo Chaves, Centro, CEP: 51200-000, Indaial (SC) 51 3289-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar a redação do § 1º, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, a fim de estabelecer que não haverá realização de Sessões Ordinárias quando estas coincidirem com feriados ou pontos facultativos, afastando a atual previsão de remarcação automática para o primeiro dia útil subsequente.

A alteração proposta decorre, inicialmente, da necessidade de aperfeiçoamento da organização administrativa e do funcionamento interno desta Casa Legislativa. A sistemática atualmente vigente, ao impor a remarcação automática das sessões, gera entraves operacionais relevantes, especialmente no que se refere ao planejamento institucional e à previsibilidade das atividades legislativas.

Não obstante, a eventual necessidade de deliberação em data alternativa poderá ser atendida mediante convocação específica, nos termos regimentais, garantindo flexibilidade sem comprometer a organização administrativa.

Diante do exposto, verifica-se que a alteração proposta representa medida de aprimoramento do Regimento Interno, alinhada aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da boa gestão pública, razão pela qual se submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares.

Alfredo Chaves (ES), 10 de junho de 2026.

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)

NILTON CESAR BELMOK

Vereador

(Assinado eletronicamente)

RENAN BOLDRINI

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pimenta, nº 62, Giovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51200-000 - Telefone: (27) 3289-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton César Belmok** em 10/06/2026 18:45

Checksum: **EED3F2D2E081E96E83320AC16382A2ADEA579F5D58B746CED5991E91BAACD850**

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 10/06/2026 18:46

Checksum: **F2CC84CD14AF6A0F87414EF184DDCF9D43A5AD63FAAB0EDEC3ECB5B66080A483**

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 10/06/2026 18:53

Checksum: **03896AA3EDDF207C92B35E6190F3D791E856146F21ED7FA9A94210FEDBCF9072**

